



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Medici, 645 - Centro Anapurus - MA



CONTRATO Nº 006/2023/CMA
PROC. ADM. Nº 01.1005/2023
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA E J B ARAUJO DA SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Anapurus, Estado do Maranhão, sediada na Av. Presidente Medici, Centro, Anapurus/MA, CNPJ nº 12.121.042/0001-60, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ADEMAR ESTEVES DE SANTANA**, brasileiro, portador do CPF nº 813.409.403-10, RG nº 000058786096-0, residente e domiciliado nesta cidade de Anapurus/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J B ARAUJO DA SILVA LTDA**, devidamente registrada sob o CNPJ nº **24.977.628/0001-00**, com sede a Rua Gustavo Barbosa, nº 373, Bairro Corrente, Chapadinha/MA - CEP 65.500-000, por intermédio de seu representante legal, sócio administrador, o Sr. **JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Anapurus - MA, portador da Cédula de Identidade nº 0651755420187 SSP/MA e do CPF nº 786.724.302-04, residente e domiciliado na Rua Madalena Monteles. SN, Centro em Anapurus - MA, CEP: 65.525-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL, RESOLVEM** celebrar o presente contrato administrativo decorrente da **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023 - PROC. ADMIN. Nº 01.1005/2023**, com fundamento da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de contrato é o **fornecimento de materiais de consumo (material de expediente, gêneros alimentícios, água mineral, copa/cozinha e material de limpeza)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - Discriminação do objeto:

Lote I - Material de expediente						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	V. Unt (R\$)	V. Total (R\$)
1	Grampeador metálico, até 20 folhas	Und	12	Masterprint	R\$ 36,70	R\$ 440,40
2	Grampo cobreado para grampeador 26/6, cx com 5.000	Cx	8	Bacchi	R\$ 19,44	R\$ 155,52



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Medici, 645 - Centro Anapurus - MA



3	Almofada para carimbo, tamanho pequeno nº 03, medido 12x8 cm, com tinta azul.	Und	12	Japan Stamp	R\$ 13,37	R\$ 160,44
4	Caneta esferográfica, na cor azul, em plástico transparente, escrita fina ou grossa, em caixa com 50 unidades cada.	Cx	16	Compactor	R\$ 79,83	R\$ 1.277,28
5	Caneta esferográfica, na cor preta, em plástico transparente, escrita fina ou grossa, em caixa com 50 unidades cada.	Cx	16	Compactor	R\$ 79,83	R\$ 1.277,28
6	Lápis com borracha preto, em madeira em caixa com 12 unidades.	Cx	16	Piri Lampo	R\$ 44,65	R\$ 714,40
7	Apontador de lápis	Und	20	Tris	R\$ 2,06	R\$ 41,20
8	Estilete	Und	16	Tris	R\$ 4,67	R\$ 74,72
9	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 6/0, caixa com 50 unidades.	Cx	20	Bacchi	R\$ 18,17	R\$ 363,40
10	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 3/0, caixa com 100 unidades.	Cx	20	Bacchi	R\$ 14,47	R\$ 289,40
11	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 2/0, caixa com 100 unidades.	Cx	20	Bacchi	R\$ 11,36	R\$ 227,20
12	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 1/0, caixa com 100 unidades.	Cx	20	Bacchi	R\$ 10,24	R\$ 204,80
13	Pincel marca texto, plástico na cor amarela, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	Cx	16	Masterprint	R\$ 56,46	R\$ 903,36



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Medici, 645 - Centro Anapurus - MA



14	Pincel marca texto, plástico na cor vermelha, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	Cx	16	Masterprint	R\$ 56,46	R\$ 903,36
15	Pincel marca texto, plástico na cor verde, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	Cl	16	Masterprint	R\$ 56,55	R\$ 904,80
16	Corretivo líquido, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos.	Und	16	Radex	R\$ 3,54	R\$ 56,64
17	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 de espessura.	Und	40	Waleu	R\$ 5,25	R\$ 210,00
18	Papel A-4, não reciclado, gramatura 75 gr/m ² , méd. 210x297mm, alcalino, caixa com 10 resmas.	Cx	20	Report	R\$ 273,91	R\$ 5.478,20
19	Pasta plástica, com grampo trilho colado no interior da pasta.	Und	20	Plascony	R\$ 15,68	R\$ 313,60
20	Pasta plástica com elástico.	Und	20	Plascony	R\$ 7,03	R\$ 140,60
21	Fita adesiva gomada 50mm x 50m.	Und	16	Qualitape	R\$ 22,12	R\$ 353,92
22	Fita durex, medindo 1,2 cm x 30 m, com validade mínima de 1 (um) ano.	Und	16	Qualitape	R\$ 25,89	R\$ 414,24
23	Perfurador para papel, manual, tamanho pequeno.	Und	12	Tris	R\$ 53,04	R\$ 636,48
24	Pasta Az, com 2 furos, na cor preta, medindo 8 x 26 x 35 cm (tamanho ofício)	Und	40	Frama	R\$ 14,73	R\$ 589,20
25	Pincel atômico, plástico, na cor azul, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, com validade mínima de 1 ano.	Cx	16	Masterprint	R\$ 72,74	R\$ 1.163,84
26	Tinta na cor azul, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 1 ano.	Und	16	Brw	R\$ 5,29	R\$ 84,64



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Medici, 645 - Centro Anapurus - MA



27	Tesoura de 20 cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Und	16	Brw	R\$ 21,69	R\$ 347,04
28	Envelope grande	Und	160	Fraft	R\$ 3,58	R\$ 572,80
29	Envelope médio, pardo ou branco	Und	160	Fraft	R\$ 2,85	R\$ 456,00
30	Envelope pequeno, pardo ou branco	Und	160	Fraft	R\$ 2,64	R\$ 422,40
31	Envelope ofício, branco	Und	160	Fraft	R\$ 3,15	R\$ 504,00
32	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 40 gramas, com validade mínima de 1 (um) ano.	Und	20	New Magic	R\$ 4,42	R\$ 88,40
33	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	Und	16	Jocar Office	R\$ 7,91	R\$ 126,56
34	Borracha p/ tinta	Und	12	Mercur	R\$ 4,35	R\$ 52,20
35	Liga de borracha amarela nº 18, pacote com 50g.	Pct	16	Mercur	R\$ 15,91	R\$ 254,56

Total R\$
20.202,88

Lote II - Gêneros alimentícios e água mineral						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	V. Unt (R\$)	V. Total (R\$)
36	Açúcar cristal - sacarose de cana de açúcar, embalagem transparente, 01 kg por pacote, 30 unidades por fardo.	Fd	16	Caete	R\$ 200,76	R\$ 3.212,16
37	Café tipo torrado - especificação: moído, embalagem a vácuo, com selo de pureza ABIC, embalagem com 250 gramas.	Pct	400	Maratá	R\$ 11,66	R\$ 4.664,00
38	Biscoito tipo cream cracker - especificação: classificação salgado, pacote com 400 gramas.	Pct	400	Kikos	R\$ 7,77	R\$ 3.108,00
39	Leite em pó integral: especificação: desidratado, enriquecido com vitaminas: a, b, c, d, e. Pacotes de 200g, 50 unidades por fardo.	Fd	16	Italac	R\$ 393,61	R\$ 6.297,76



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Medici, 645 - Centro Anapurus - MA



40	Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG sabor Maracujá.	Kg	40	Marfrut	R\$ 14,01	R\$ 560,40
41	Polpa de fruta, natural, embalagem de 1 kg, sabor caju.	Kg	40	Marfrut	R\$ 14,01	R\$ 560,40
42	Polpa de fruta, natural, embalagem de 1 kg, sabor abacaxi.	Kg	40	Marfrut	R\$ 14,01	R\$ 560,40
43	Polpa de fruta, natural, embalagem de 1 kg, sabor cajá.	Kg	40	Marfrut	R\$ 14,01	R\$ 560,40
44	Polpa de fruta, natural, embalagem de 1 kg, sabor goiaba.	Kg	40	Marfrut	R\$ 14,01	R\$ 560,40
45	Polpa de fruta, natural, embalagem de 1 kg, sabor cupuaçu.	Kg	40	Marfrut	R\$ 15,75	R\$ 630,00
46	Polpa de fruta, natural, embalagem de 1 kg, sabor de bacuri.	Kg	40	Marfrut	R\$ 15,75	R\$ 630,00
47	Ovos - em cartela com 30 unidades, com data de validade, número de lote, de primeira qualidade.	Crt	40	Avine	R\$ 40,07	R\$ 1.602,80
48	Achocolatado em pó - em embalagem de 400g, de primeira qualidade.	Unid.	32	Maratá	R\$ 10,61	R\$ 339,52
49	Margarina vegetal cremosa com sal especificação: com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g,	Unid.	40	Soya	R\$ 7,87	R\$ 314,80
50	Leite condensado - embalagem de 300g, de primeira qualidade.	Unid.	32	Italac	R\$ 8,77	R\$ 280,64
51	Biscoito tipo rosquinha - especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 500 gramas.	Pct	120	Kikos	R\$ 11,40	R\$ 1.368,00
52	Biscoito de Leite - embalagem com 400g, de 1ª qualidade.	Pct	200	Kikos	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
53	Farinha de milho especificação: tipo flocão, apresentação flocos de arroz, branca, pré-cozida, 500g	Pct	40	Kifloção	R\$ 6,68	R\$ 267,20





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Medici, 645 - Centro Anapurus - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS
Fls. 310
Proc. [assinatura]

54	Farinha de milho especificação: tipo flocão, apresentação flocos de milho, pré-cozida, 500g.	Pct	40	Kifloção	R\$ 6,68	R\$ 267,20
55	Adoçante - especificação: frasco com 100 ml	Unid.	20	Maratá	R\$ 8,55	R\$ 171,00
56	Fécula de mandioca - pacote com 500g	Unid.	40	Yoki	R\$ 12,99	R\$ 519,60
57	Água mineral - natural sem gás, embalagem de 500ml - fardo com 12 unidades	Fd	100	Crystal	R\$ 29,57	R\$ 2.957,00
58	Refrigerante - especificação: sabor cola, embalagem pet com 2 litros, fardo com 6 unidades	Fd	14	Coca - cola	R\$ 72,84	R\$ 1.019,76
59	Refrigerante - especificação: sabor guaraná, embalagem pet com 2 litros, fardo com 6 unidades	Fd	14	Guaraná Antartica	R\$ 70,94	R\$ 993,16
60	Refrigerante - especificação: sabor laranja, embalagem pet com 2 litros, fardo com 6 unidades	Fd	8	Fanta	R\$ 70,94	R\$ 567,52
61	Água mineral - natural sem gás, galão 20 litros.	Und.	40	Água da Chapada	R\$ 10,93	R\$ 437,20
62	Água mineral - natural sem gás, copo de 200ml, caixa com 48 unidades.	Cx	40	Crystal	R\$ 58,64	R\$ 2.345,60
63	Água mineral - natural sem gás, embalagem de 1,5 litros.	Fd	40	Crystal	R\$ 32,30	R\$ 1.292,00
64	Água mineral - natural com gás, 500ml - fardo com 12 unidades	Fd	48	Crystal	R\$ 30,40	R\$ 1.459,20

Total R\$ 39.316,12

Lote III - Copa/cozinha						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	V. Unt (R\$)	V. Total (R\$)
65	Isqueiro corpo revestido em plástico, Dimensões 7,5 cm, com acendedor, gás embutido, descartável.	Und	8	Bic	R\$ 7,70	R\$ 61,60
66	Coador de pano para café, capacidade para 4 lt, na cor branca, com cabo de madeira tamanho grande.	Und	10	Crystal	R\$ 15,20	R\$ 152,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Medici, 645 - Centro Anapurus – MA



67	Garrafa térmica, de pressão 1,0 L, estrutura em plástico, ampola Metalizada.	Und	12	Soprano	R\$ 237,19	R\$ 2.846,28
68	Garrafa térmica, de pressão 2,0 L, estrutura em plástico, ampola metalizada.	Und	4	Soprano	R\$ 310,65	R\$ 1.242,60
69	Garfos plásticos, embalagem c/ 50 und.	Pct	200	Ultraplast	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00
70	Facas descartáveis – pct c/ 50 und	Pct	200	Ultraplast	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
71	Colher de plástico, pacote descartável, embalagem c/ 50 und.	Pct	80	Ultraplast	R\$ 5,37	R\$ 429,60
72	Bandeja de plástico, retangular, de 40 cm	Und	20	Arcaplast	R\$ 29,45	R\$ 589,00
73	Bandeja de inox, redonda, 40cm	Unid	4	Mabel	R\$ 49,09	R\$ 196,36
74	Copos de vidros, 300 ml	Und	20	Plavale	R\$ 7,06	R\$ 141,20
75	Faca de mesa, de inox.	Und	10	Stainless steel	R\$ 5,32	R\$ 53,20
76	Colher de mesa, de inox.	Und	10	Stainless steel	R\$ 5,28	R\$ 52,80
77	Garfo de mesa, de inox.	Und	10	Stainless steel	R\$ 5,28	R\$ 52,80
78	Faca de corte, cabo anatômico, para cozinha 8”.	Und	1	Wooden style	R\$ 22,49	R\$ 22,49
79	Panelas tamanho p, de alumínio, 7,4 L	Und	1	Pro-lar	R\$ 80,11	R\$ 80,11
80	Panelas tamanho m, de alumínio, 11,20 L	Und	1	Rocha alumínios	R\$ 165,61	R\$ 165,61
81	Panelas tamanho g, de alumínio, 22,9 L	Und	1	Jr Alumínios	R\$ 257,76	R\$ 257,76
82	Potes de vidros, de 2 L	Und	2	Vetular	R\$ 25,96	R\$ 51,92
83	Copo descartável 50 ml (para café), caixa com 50 pacotes	Cx	5	Totalplast	R\$ 209,52	R\$ 1.047,60
84	Copo descartável 180 ml - caixa com 25 pacotes	Cx	20	Fonplast	R\$ 214,94	R\$ 4.298,80
85	Prato descartável 20 cm - pacote com 10 unidades	PCT	80	Totalplast	R\$ 3,52	R\$ 281,60
86	Caçarola, de alumínio, 10 L	Und	2	Jr Alumínios	R\$ 170,36	R\$ 340,72
87	Leiteira, de alumínio, c/ cabo de madeira ou plástico, 5 L	Und	2	jr Alumínios	R\$ 51,46	R\$ 102,92



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Medici, 645 - Centro Anapurus - MA



88	Prato de porcelana, padrão restaurante, na cor branca, tam. 24,5 cm	Und	20	Marinex	R\$ 19,16	R\$ 383,20
----	---	-----	----	---------	-----------	------------

Total
R\$ 15.096,17

Lote IV - Material de limpeza						
Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	V. Unt (R\$)	V. Total (R\$)
89	Água sanitária - 1 litro, cx c/ 12 unidades.	Cx	20	Dulago	R\$ 51,30	R\$ 1.026,00
90	Desodorizador de ar - cx c/ 12 unidades, fragrância lavanda.	Cx	16	Glade	R\$ 180,38	R\$ 2.886,08
91	Álcool em gel - 500g, cx c/ 12 unidades.	Cx	20	Top Gel	R\$ 121,53	R\$ 2.430,60
92	Saco plástico p/ lixo - 100 litros, pct c/ 10 unidades.	Pct	120	Delta Plastico	R\$ 9,91	R\$ 1.189,20
93	Saco plástico p/ lixo - 50 litros, pct c/ 10 unidades.	Pct	120	Delta Plastico	R\$ 4,53	R\$ 543,60
94	Saco plástico p/ lixo - 30 litros, pct c/ 10 unidades.	Pct	120	Delta Plastico	R\$ 3,66	R\$ 439,20
95	Papel higiênico folha dupla - fardo c/ 16 pct, cada pacote c/ 4 rolos de 30mx10cm, picotado.	Fd	40	Otimo	R\$ 77,07	R\$ 3.082,80
96	Esponja de aço - pct c/ 8 unidades.	Pct	32	Assolan	R\$ 5,18	R\$ 165,76
97	Detergente líquido - 500ml biodegradável neutro, cx 20 unidades.	Cx	20	Oi	R\$ 171,00	R\$ 3.420,00
98	Sabão em pó - fd c/ 24 pct 500g	Fd	16	lapo	R\$ 87,18	R\$ 1.394,88
99	Papel toalha - fd c/ 1000 fls 23x27cm	Fd	32	Delicatto	R\$ 73,79	R\$ 2.361,28
100	Sabão de coco em barra - 250 cx c/ 50 unidades.	Cx	12	lapo	R\$ 85,50	R\$ 1.026,00
101	Pano de chão tipo saco, tam. universal	Und	80	Cristal	R\$ 5,96	R\$ 476,80
102	Desinfetante líquido - 500ml, cx c/ 12 unidades.	Cx	20	Urca	R\$ 74,29	R\$ 1.485,80
103	Balde para líquidos, em material plástico, resistente, sem tampa, capacidade para 10 litros, com alça de metal.	Unid.	16	Arqplast	R\$ 12,35	R\$ 197,60
104	Limpa vidro - 500ml cx c/ 12 unidades.	Cx	12	Suprema	R\$ 151,93	R\$ 1.823,16



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Medici, 645 - Centro Anapurus – MA



105	Espunja dupla face - cor: amarelo (espuma) e verde (fibra), cx c/ 120 unidades.	Cx	8	Wish	R\$ 149,79	R\$ 1.198,32
106	Rodo plástico emborrachado - 40cm c/ cabo de madeira	Und	20	Santa Maria	R\$ 12,57	R\$ 251,40
107	Soda caustica - 450g	Und	20	Saturno	R\$ 42,75	R\$ 855,00
108	Pá de lixo plástica, com cabo de madeira 1,20 mt.	Und	20	Top	R\$ 15,20	R\$ 304,00
109	Desentupidor de pia com cabo de madeira.	Und	16	Noviça	R\$ 12,51	R\$ 200,16
110	Lustra móvel - 200ml	Und	20	Destac	R\$ 8,08	R\$ 161,60
111	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, em frasco plástico contendo 500ml, cx c/ 12 unidades.	Cx	20	Oi	R\$ 66,31	R\$ 1.326,20
112	Lixeira simples 10 litros, telada.	Und	20	Destac	R\$ 21,06	R\$ 421,20
113	Vassoura simples de nylon com cabo de madeira.	Und	20	Santa Maria	R\$ 16,15	R\$ 323,00
114	Ácido muriático - 500ml cx c/ 12 unidades.	Cx	8	Limpinho	R\$ 297,80	R\$ 2.382,40

Total R\$
31.372,04

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste termo de contrato será até **31 de dezembro de 2023**, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor global do presente termo de contrato é de **R\$ 105.987,21 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

3.2 - O cronograma de desembolso será realizado única etapa, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta Câmara Municipal, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:



01 PODER LEGISLATIVO / 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS / 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS / 01 Legislativa / 01 031 Ação Legislativa / 01 031 0001 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO / 01 031 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES / ADMINISTRATIVAS / 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Anapurus/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal e das seguintes documentações abaixo discriminadas:

5.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido produto;

5.4 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5 - O pagamento dar-se-á diretamente na **conta corrente da contratada**, junto aos seguintes dados bancários: **Banco do Brasil / agência nº 1773-6 / conta corrente nº 63.644-4.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 - O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



6.3 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

7.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

7.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

7.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

7.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

08. CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1 – A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31 de dezembro de 2023.

8.1.1 – Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos produtos constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 03 (três)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Medici, 645 - Centro Anapurus – MA



dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

8.2 - O material/produto objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Câmara Municipal de Anapurus – MA (Avenida Presidente Medici, SN, Centro, Anapurus/MA).

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 – Da Contratante:

10.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.1.2 - Exercer a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa;

10.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

10.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável na fiscalização da execução contratual;

10.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

10.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

10.2 – Da Contratada:

10.2.1 - Proceder a prestação dos serviços sempre que necessário for, de conformidade com este termo de referência;

10.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

10.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

10.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Medici, 645 - Centro Anapurus - MA



- 10.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes da execução contratual;
- 10.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico às aquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 10.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 10.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 10.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a. Por inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Fraudar na execução do contrato;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Cometer fraude fiscal;
- f. Não manter a proposta.

11.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- c. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 12.121.042/0001-60

Avenida Presidente Medici, 645 - Centro Anapurus - MA



- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Câmara Municipal de ANAPURUS/MA pelo prazo de até cinco anos;
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Câmara Municipal de ANAPURUS/MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ: 12.121.042/0001-60
Avenida Presidente Medici, 645 - Centro Anapurus - MA



12.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 - É vedado à CONTRATADA:

- a. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- c. Subcontratação total, sendo permitido a subcontratação parcial até o limite de 30% do objeto contratado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus/MA, em 03 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ: 12.121.042/0001-60
Avenida Presidente Medici, 645 - Centro Anapurus - MA



Ademir Esteves de Santana

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ Nº 12.121.042/0001-60
Sr. ADEMAR ESTEVES DE SANTANA
Presidente
CONTRATANTE

João Batista Araújo da Silva

J B ARAUJO DA SILVA LTDA
CNPJ nº 24.977.628/0001-00
Sr. JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA
CPF nº 786.724.302-04
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome (legível): Patrick Paulino Pinheiro

CPF: 053.574.743-88

Assinatura: *Patrick Paulino Pinheiro*

2. Nome (legível): _____

CPF: _____

Assinatura: _____



SERH: Despesa: 4-3-02-02-33 Serviços Médicos de Reumatologia. MODALIDADE: Licitação Presencial nº 023/2022-CSL/EMSERH. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023. São Luís (MA), 08 de fevereiro de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 086/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAMA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA PLENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (SAÚDE VIDA HUMANA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231424/2021- EMSERH. CONTRATO Nº 086/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** PLENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (SAÚDE VIDA HUMANA). CNPJ Nº 07.903.430/0001-62. **REPRESENTANTE LEGAL:** VALBER MARIO MARTINS DE FREITAS FILHO. CPF: 011.199.843-35. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas para atender as necessidades do Hospital Regional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 1.019.000,00 (Um milhão e dezenove mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-40 Análises Clínicas-Exames Laboratoriais. MODALIDADE: Licitação Eletrônica nº 249/2022-CSL/EMSERH. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023. São Luís (MA), 08 de fevereiro de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO - CONTRATO 003/ 2023 /CMA - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ 12.121.042/0001-60 e JODEFRANK SOUSA SILVA - CNPJ nº 22.924.855/0001-41. Objeto: contratação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos. Valor global: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 01 PODER LEGISLATIVO / 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS / 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS / 01 Legislativa / 01 031 Ação Legislativa / 01 031 0001 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO / 01 031 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES / ADMINISTRATIVAS / 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. Vigência: 12 meses. Base legal - Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Sr. ADEMAR ESTEVES DE SANTANA, pela contratante, e JORDEFRANK SOUSA SILVA, pela contratada. Anapurus/MA, em 31 de janeiro de 2023.

EXTRATO - CONTRATO 004/2023/CMA - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ 12.121.042/0001-60 e KAIROS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-CNPJ nº 18.555.264/0001-77. Objeto: contratação dos serviços em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao controle interno. Valor global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dotação orçamentária: 01 PODER LEGISLATIVO / 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS / 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS / 01 Legislativa / 01 031 Ação Legislativa / 01 031 0001 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO / 01 031 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES / ADMINISTRATIVAS / 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. Vigência: 12 meses. Base legal - Lei nº 8.666/93 e Lei nº 0.520/2002. Signatários: Sr. ADEMAR ESTEVES DE SANTANA, pela contratante, e THIAGO DANTAS MONTEIRO, pela contratada. Anapurus/MA, em 31 de janeiro de 2023.

EXTRATO - CONTRATO 005/2023/CMA - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ 12.121.042/0001-60 e MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ nº 27.381.274/0001-24. Objeto: contratação dos serviços técnicos de assessoria em coordenação e gerenciamento das atividades administrativas junto ao setor de recursos humanos. Valor global: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 01 PODER LEGISLATIVO / 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS / 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS / 01 Legislativa / 01 031 Ação Legislativa / 01 031 0001 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO / 01 031 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES / ADMINISTRATIVAS / 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. Vigência: 12 meses. Base legal - Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Sr. ADEMAR ESTEVES DE SANTANA, pela contratante, e SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA, pela contratada. Anapurus/MA, em 31 de janeiro de 2023.

EXTRATO - CONTRATO 006/2023/CMA - PREGÃO PRESENCIAL 004/2023/SRP. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ 12.121.042/0001-60 e J BARAUJO DA SILVA LTDA - CNPJ nº 24.977.628/0001-00. Objeto: fornecimento de materiais de consumo (material de expediente, gêneros alimentícios, água mineral, copa/cozinha e material de limpeza). Valor global: R\$ 105.987,21 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte um centavo). Dotação orçamentária: 01 PODER LEGISLATIVO / 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS / 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS / 01 Legislativa / 01 031 Ação Legislativa / 01 031 0001 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO / 01 031 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES / ADMINISTRATIVAS / 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência: 31/12/2023. Base legal - Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Sr. ADEMAR ESTEVES DE SANTANA, pela contratante, e JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA, pela contratada. Anapurus/MA, em 03 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 04/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. PROCESSO ADM. Nº 06/2023. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Contínuos de Assessoria e Consultoria na área de Licitações e Contratos Administrativos, para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de Arari/MA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arari/MA, inscrita no CNPJ nº 35.205.830/0001-30. CONTRATADA: L. DOS R. SANCHES - PONTUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de